

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0009/2025****EMIÇÃO: 13.01.2025****VIGÊNCIA: 13.01.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 25.03.1963

GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 513.476.609-68

RG: 6391427 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO QUINTINO, LOTE 823, VICINAL 28, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA / RR

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO QUINTINO

ENDEREÇO: SÍTIO QUINTINO, LOTE 823, VICINAL 28, GLEBA JAUAPERI - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA / RR

ÁREA TOTAL: 96,0286 Ha

ÁREA LICENCIADA: 43,8790 Ha

ÁREA DE UAS: 3,00 Ha

CAR: RR-1400100-28156C064C4A4F1F81F92696261347FF.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 1740590607_2225.pdf, PAR 15914875, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.000317/2025.10

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUÁRIA

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 13/01/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 0°50'42.14"N - 59°57'26.59"W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 13 de Janeiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 11:54**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5ce3> informando o seguinte código verificador: **d5ce3**

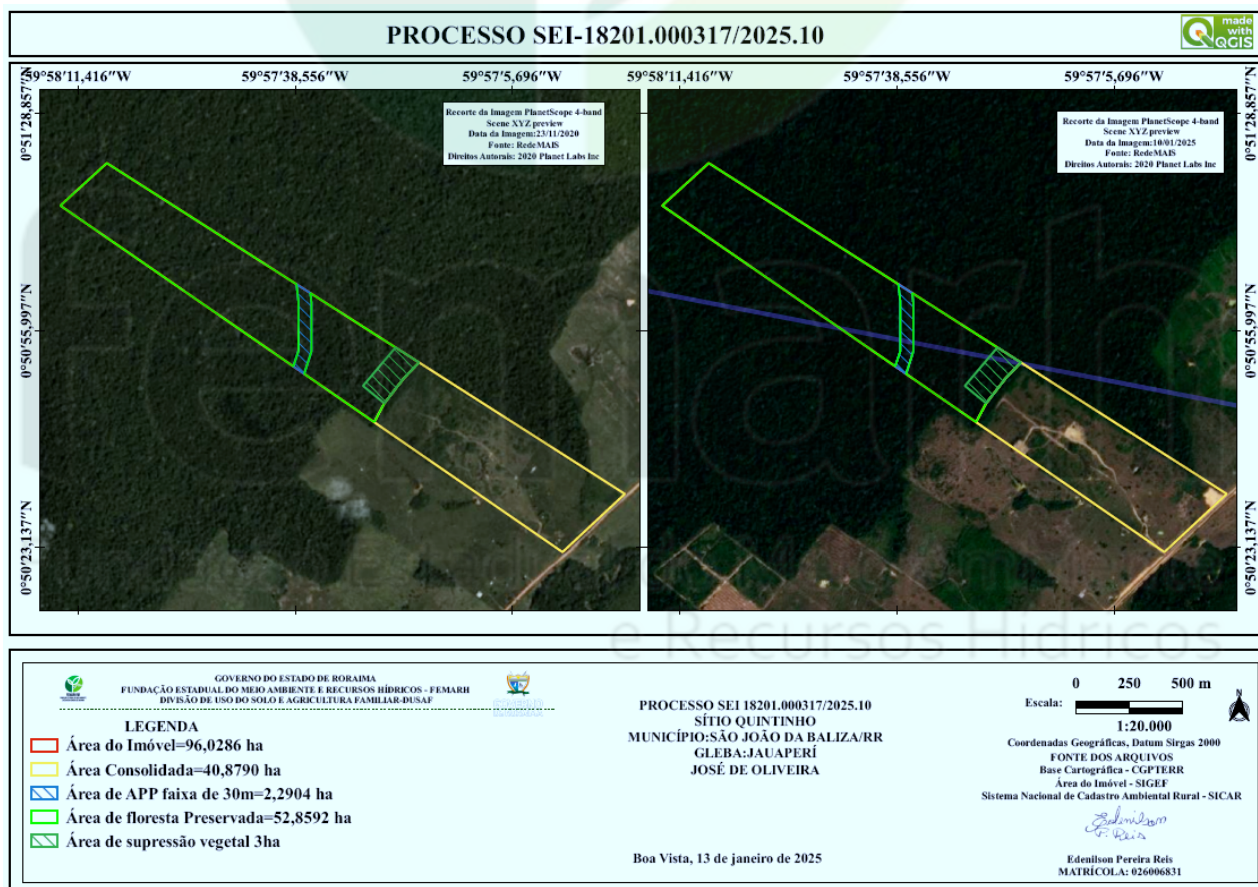
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 11:54**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5ce3> informando o seguinte código verificador: **d5ce3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 50' 42.143574" N	59° 57' 26.593008" W	4	0° 50' 51.175082" N	59° 57' 19.798326" W
2	0° 50' 44.997555" N	59° 57' 25.064089" W	5	0° 50' 31.276284" N	59° 56' 48.628500" W
3	0° 50' 48.795765" N	59° 57' 22.099633" W	6	0° 50' 22.470684" N	59° 56' 58.071300" W

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 11:54**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5ce3> informando o seguinte código verificador: **d5ce3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459